CONSELHO REGIONAL
RESOLUÇÃO Nº 186/2017

ENCERRA ATIVIDADES EDUCACIONAIS DA UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DO BARREIRO

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENAC/MG nº 069/16, datada de 27 de abril de 2016;

Considerando o Parecer SED/GREG nº 018/2017, de 15/05/2017, da Superintendência Educacional do SENAC em Minas;

Considerando o que consta do processo nº 939/2016 – Volume 3;

RESOLVE:

Encerrar as atividades escolares da unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP do Barreiro;
Delegar à unidade educacional SENAC – Unidade de Ensino Técnico da Faculdade SENAC Minas, a responsabilidade pela expedição de documentos escolares a ex-alunos da Unidade de Ensino que teve as atividades encerradas.

Sala de reuniões, 30 de maio de 2017.

Inês Maria de Capdeville Campolina
Gerente de Regulação
Gerência de Regulação
Superintendência Educacional - SED
Senac Minas

LÁZARO LUIZ GONZAGA
Presidente do Conselho Regional do Senac em Minas

DIRETOR REGIONAL SENAC MINAS Gustavo H. Escobar Guimarães